

versitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas, e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação especificadas pelas mesmas Comissões Examinadoras a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. PROVA DIDÁTICA: de caráter classificatório (PESO 1)

- Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado pelos candidatos, com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Adequação ao tema sorteado: até 1,0 ponto
- Adequação ao tempo mín./máx.: até 0,5 ponto
- Didática (desenvolvimento e organização do conteúdo): até 4,0 pontos
- Qualidade da apresentação: até 2,0 pontos
- Exemplos utilizados: até 2,5 pontos

2. PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório (PESO 2)

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Titulação: até 2,5 pontos
- Experiência Didática: até 2,5 pontos
- Produção Profissional: até 2,5 pontos
- Produção Científica: até 2,5 pontos
- As provas terão os seguintes pesos:
 - Prova Didática - peso 1
 - Análise Curricular - peso 2

A média final do candidato será gerada a partir do seguinte cálculo:

Média Final = [(Média da Prova Didática x 1) + (Média da Prova de Títulos x 2)] / 3

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- Com idade inferior a 60 anos, será dada preferência ao candidato de maior idade;
- O candidato com maior nota obtida na Prova Didática;
- O candidato com maior nota obtida na Prova de Títulos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

- I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos no endereço eletrônico da Universidade;
- II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE, no endereço eletrônico da Universidade.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no Item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A facultação de uma interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.feb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao 2º Semestre letivo de 2021, fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 05 (cinco) meses.

12.4. O candidato deverá apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. O candidato deverá apresentar comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Faculdade de Engenharia.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no

endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Faculdade de Engenharia ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA:

1. Modelo de Gestão e Excelência da Gestão
2. Desempenho Organizacional
3. Indicadores de Desempenho
4. Sistemas de Medição do Desempenho
5. Gestão ambiental na empresa
6. Instrumentos para Gestão Ambiental em empresas
7. Sustentabilidade
8. Gestão ambiental empresarial
9. ISO 14000
10. Sistemas de gestão ambiental
11. A variável ambiental e as demais funções organizacionais

BIBLIOGRAFIA:

- BARBIERI, J. C. Gestão ambiental empresarial. 4 ed. Saraiva, 2016.
- BARBIERI, J. C.; CAIAZZA, E. R. Responsabilidade social empresarial e empresa sustentável - da teoria à prática. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- BATEMAN, T.S.; SNELL, S.A. Administração: novo cenário competitivo. São Paulo: Atlas, 2010.
- CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. 9 ed. Manole, 2014.
- CHIAVENATO, I. Administração: Teoria, Processo e Prática. 5. ed. Manole, 2014.
- CHILD, J. Organização: Princípios e Prática Contemporâneos. São Paulo: Saraiva, 2012.
- COSTA, E. A. Gestão Estratégica: Construindo o Futuro de sua Empresa - Fácil. São Paulo: Saraiva, 2012.
- DONAIRE, D. Gestão ambiental na empresa. 3. ed. Atlas, 2018.
- GAMBLE, J. E.; THOMPSON JR., A. A. Fundamentos da Administração Estratégica: A Busca pela Vantagem Competitiva. 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.
- HITT, M.A.; IRELAND, R.D.; HOSKISSON, R.E. Administração Estratégica. Cengage Learning, 2014.
- HITT, M.A.; IRELAND, R.D.; HOSKISSON, R.E. Administração Estratégica: Competitividade e Globalização. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011.
- HOFFMAN, A. J.; WOODY, J. G. Mudanças climáticas: desafios e oportunidades empresariais. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- HOFFMAN, A. J.; C. J. et al. Sob os ventos da mudança climática: desafios, oportunidades e o papel da função produção no contexto do aquecimento global. Revista Gestão & Produção, São Carlos, v. 16, n. 1, p. 111-120, 2009.
- KAPLAN, R. S.; NORTON, D. P.; SERRA, A.C.C. Organização Orientada para Estratégia. Atlas, 2018.
- MAXIMIANO, A.C.A. Teoria Geral da Administração. 8. ed. Atlas, 2017.
- MINTZBERG, H.; AHLSTRAND, B.; LAMPEL, J. Safári de Estratégia: um Roteiro pela Selva do Planejamento Estratégico. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.
- NASCIMENTO, A. et al. Administração. Uma Abordagem Inovadora com Desafios Práticos. Ed. Empreende, 2018.
- NASCIMENTO, L. F.; LEMOS, A. C.; MELLO, M. C. A. Gestão socioambiental estratégica. Porto Alegre: Bookman, 2008.
- SEIFFERT, M. E. B. Gestão ambiental: instrumentos, esferas de ação e educação ambiental. 3 ed. Atlas, 2014.
- SOBRAL, F.; PECCI, A. Administração: teoria e prática no contexto brasileiro. 2 ed. Pearson Universidades, 2013.
- WRIGHT, P.; KROLL, M. J.; PARNELL, J. Administração Estratégica: Conceitos. São Paulo: Atlas, 2014.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 340/2021 – S/DARH/FM

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 56/202021-RUNESP, de 04/05/2019, publicado em 05/05/2021, as inscrições ao concurso público para contratação de 01 (um) PROFESSOR COLABORADOR, por prazo determinado de 02 anos, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, sob regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "Semiologia da Saúde da Mulher, Estágio Materno Infantil, Obstetrícia e Fisioterapia da Reprodução, Ginecologia e Obstetrícia e Ginecologia e Obstetrícia II", junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário referente à função de Professor Colaborador, corresponde a R\$ 10.746,66, correspondente a referência MS-3.1, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 02/06/2021 a 08/06/2021 no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, realizar o pagamento, por transferência bancária ou depósito identificado (ver item 4.1.4.) da taxa prevista no edital, e enviar o comprovante para o e-mail rh.fmb@unesp.br.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina, que tenham, no mínimo, título de Doutor, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, credenciada pelo MEC e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO). A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar validados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-

dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduação em Medicina, que tenham, no mínimo, título de Doutor, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, credenciada pelo MEC e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO).

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.4. Não registrar antecedentes criminais.

3.5. Estar com o CPF regularizado

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

- 4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:
 - 4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação - no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
 - 4.1.3. comprovante de graduação em Medicina, que tenham, no mínimo, título de Doutor, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, credenciada pelo MEC e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO).
 - 4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5565 - CC 1301053 - UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado encaminhado via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br juntamente com a ficha de inscrição;
 - 4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 02 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Nome: _____
 Departamento de Ginecologia e Obstetrícia
 Edital nº _____
 Nome: _____
 E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

a) comprovante de comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação de estudantes;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do Item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - S/DARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 07/06/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no ato de inscrição.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rh.fmb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, considerando quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. O concurso para Professor Colaborador constará de duas etapas:

Análise de Prova de Títulos (Currículo Lattes), serão analisadas as atividades de formação acadêmica, experiência didática e participação em programas de Ensino, Extensão e Pesquisa Científica e

- Arguição de Projeto de Pesquisa.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (PESO 2): os critérios de mensuração estarão baseados nas atividades de formação, didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a área de conhecimento objeto do concurso, com as seguintes pontuações:

- 25% em atividades de ensino e graduação
- 15% em produção científica
- 10% em participação de atividades de pós-graduação
- 10% em participação de atividades relacionadas à internacionalização (pós-doutorado, participação em cooperação internacional, em comitês editoriais e comissões assessoras de agências/organizações internacionais, etc).
- 10% em participação de atividades (oficinas, workshops, etc) de desenvolvimento docente para educadores das profissões da saúde.
- 10% em participação de atividades de extensão universitária
- 10% em participação em eventos (congressos, simpósios, mesas redondas, encontros, etc) específicos da área de educação
- 10% em outros

8.2 ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PEO 1)

Na arguição do projeto de pesquisa, os examinadores atribuirão notas considerando os seguintes itens:

- originalidade dos objetivos e a contribuição do projeto de pesquisa para a Área de Conhecimento em que o projeto proposto se insere (até 3,0 pontos);
- fundamentação científica e metodologia utilizada (até 4,0 pontos) e
- exequibilidade na instituição e capacidade do candidato para executar-lo (até 3,0 pontos)

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. Os candidatos serão classificados em função da média geral das provas realizadas.

9.3. No caso de empate nas médias, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
- que tenha obtido a maior média geral na Prova de Títulos;
- que tenha obtido a maior média geral na arguição do projeto de pesquisa.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1 a 4.1.6.

10.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.3. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

10.4. O contrato de trabalho será de 40 horas semanais, sob regime CLT e LC, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, quando não poderá ser prorrogado.

10.5. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE – Seção I e disponibilizado no Sistema de Inscrições.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do Resultado Final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova de arguição do projeto de pesquisa (Por meio de videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

11.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

11.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

11.7. A validade deste concurso será de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.

11.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

11.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que